

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E AGENTE OPERADOR.**

Considerando a importância do atendimento a população e da manutenção dos serviços públicos ligados a municipalidade e pelo fato do momento não haver processo seletivo vigente, o Prefeito Municipal, Neri Vandresen, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1496/2014 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 959/2000, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
24 /10/2022	Publicação da Chamada.
25/10/2022 à 31/10/2022	Entrega da ficha de Inscrição e documentação comprobatória, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.
Até 01/11/2022	Publicação do resultado final.
Até 03/11/2022	Prazo para recurso do resultado final.
Até 04/11/2022	Homologação do resultado final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 217/2022 do Município de Rio Fortuna.
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de MOTORISTA E AGENTE OPERADOR, que serão contratado(a) pelo período máximo de 1 (um) ano a partir da data de homologação.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertado três vagas mais cadastro reserva, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade do Município de Rio Fortuna

- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
  - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e no portal eletrônico do município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).
- 1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

### 2.1 Do Cargo

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH</b>	<b>VALOR</b>	<b>Requisitos</b>
<b>MOTORISTA</b>	03	40	R\$ 1.755,00 + Insalubridade de (242,40) + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “C”
<b>AGENTE OPERADOR</b>	03	40	R\$ 1.907,00+ Insalubridade de (242,40) + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Alfabetizado, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “C”

### 2.2 Das Atribuições:

<b>CARGO</b>	<b>ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES</b>
MOTORISTA	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados de transporte de cargas, e outras atividades correlatas.
AGENTE OPERADOR	Atividade qualificada de natureza operacional repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e outras atividades correlatas.

2.3 Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão recebidas do dia **25/10/2022 a 31/10/2022, das 07h às 13h**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna situada na Av. Sete de Setembro, 1175 - Centro, Rio Fortuna/SC.

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção para os cargos descritos no item 2.1, será do tipo classificatória.

4.2. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme o descrito no quadro abaixo:

#### 4.2.1 Títulos

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
	Comprovação da realização de Curso de aperfeiçoamento realizados nos últimos 5	1,0

TÍTULOS	anos com duração mínima de 8 hs.	
	Comprovação da realização de Curso de aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 anos com duração mínima de 20 hs.	2,0
	Comprovação da Conclusão do Ensino Médio	1,0
	Comprovação da Conclusão do Ensino Superior	2,0

\*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos a cada título para fins da pontuação no quadro acima.

#### 4.2.2 Tempo de Experiência

CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 01 mês até 12 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 13 meses até 24 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 25 meses até 36 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 37 meses até 48 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 49 meses até 60 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 60 meses	3,5 (três vírgula cinco)

4.3 Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento, na área de atuação relacionada ao cargo, conforme requisitos do item 2.1, a que o candidato concorrer.

4.4 Para fins de apuração da pontuação por experiência de que trata o item 4.2.2 serão considerados os documentos listados abaixo:

- a) Declaração de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, contendo timbre e endereço, na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída com especificação do cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2.1
- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data fim, o cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2.1, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes.
- c) Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída, cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2.1.

- 4.5 Para efeito da apuração da pontuação por experiência, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.
- 4.6 Não serão pontuados para comprovação de experiência os períodos de estágios.
- 4.7 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior idade;
  - b) Maior número de filhos;
  - c) Maior pontuação por títulos;
  - d) Maior pontuação por tempo de experiência;
  - e) Sorteio público.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e no portal eletrônico do Município ([www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br)).
- 5.2 O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.
- 5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 5.5 Declaração de não acumulação ou de acumulação de lícita de cargos, emprego ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
- 5.6 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para a coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 24 de outubro de 2022.

**NERI VANDRESEN**  
**Prefeito Municipal**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
NOME DO (a) CANDIDATO (a):	
RG:	Data de Nasc.:
CPF:	
Estado Civil:	Sexo M( ) F( )
Possui Filhos SIM ( ) NÃO ( )	Número de Filhos:
Endereço:	
Bairro:	Fone:
Município:	Estado:
Email:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
Local e Data:	

**COMPUTO DOS PONTOS**

CRITÉRIOS	TÍTULOS	PONTOS
TÍTULOS	Comprovação da realização de Curso de aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 anos com duração mínima de 8 hs.	
	Comprovação da realização de Curso de aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 anos com duração mínima de 20 hs.	
	Comprovação da Conclusão do Ensino Médio	
	Comprovação da Conclusão do Ensino Superior	
CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 01 meses até 12 meses	
	De 13 meses até 24 meses	
	De 25 meses até 36 meses	
	De 37 meses até 48 meses	
	De 49 meses até 60 meses	
	Acima de 60 meses	

**TOTAL DE PONTOS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato